LEI Nº 553 DE 10 DE ABRIL DE 2017

CRIAÇÃO DO CARGO DE DIRETOR DA DIVISÃO DA AGÊNCIA DO TRABALHADOR E DA DAS OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMBAÚ, Estado do Paraná, faço saber a todos os cidadãos do município de Imbaú, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado no Anexo I da Lei Municipal nº 140/2005, o seguinte cargo:

ANEXO I

TABELA DE CARGOS E VENCIMENTOS EM COMISSÃO

DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	CARGO	SÍMBOLO	VENCIMENTO
Diretor da Divisão da Agência do Trabalhador	01	CC3	1.622,27

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "OS PIONEIROS", aos 10 dias do mês de abril de 2017.

Lauir de Oliveira
Prefeito Municipal